

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1589, DE 02 DE JULHO DE 1973

Revoga Lei nº 1.577, de 27 de Fevereiro de 1973

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.577, de 27 de fevereiro de 1973, que autoriza termo de ajuste com a Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 02 de julho de 1973.



- Prefeito Municipal de Ituiutaba -

(Fued José Dib)